

DECRETO Nº 19 , DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.134

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$671.020,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				671.020,00
02	02	00	Secretaria Mun.de Administração e Planejamento-SEMAP	
	47	04.122.0027.2010.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	184.000,00 F.R.: 1 500 00
	53	28.846.0027.0001.0000 3.3.90.47.00 500 999 000	Encargos com o PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	140.000,00 F.R.: 1 500 00
02	08	00	Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.	
	119	12.361.0269.2041.0000 3.1.90.13.00 541 230 000	Manutenção do Magistério 70% - Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	180.000,00 F.R.: 1 541 01
	143	12.365.0269.2045.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	Manutenção Pré-Escola Magistério 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	35.000,00 F.R.: 1 540 01
	159	12.366.0269.2040.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	Manutenção do Programa a Educação de Jovens e Adultos - 70 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	20.020,00 F.R.: 1 540 01
02	09	00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
	192	15.452.0068.2048.0000 3.3.90.93.00 500 999 000	Manutenção e Encargos da Sec. de Obras e Serviços Públicos INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 500 00
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
	232	10.301.0210.2054.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	Manutenção da Atenção Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	25.000,00 F.R.: 1 600 02

DECRETO Nº 19 , DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.134

02	11	00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S			
	233	10.301.0210.2054.0000	Manutenção da Atenção Básica		10.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 600	02
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		999 000	Não se aplica			
	326	10.305.0210.2061.0000	Manutenção do Programa Vigilância em Saúde		9.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 600	02
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		999 000	Não se aplica			
02	19	00	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente			
	527	08.243.0166.2023.0000	Manutenção e Encargos do Fundo Mun. da Criança e do Adoles		15.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500	00
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	528	08.243.0166.2023.0000	Manutenção e Encargos do Fundo Mun. da Criança e do Adoles		3.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500	00
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	06	00	Secretaria Mun.de Agric. e Pecuaria			
	92	20.608.0486.1014.0000	Aquisição de Veículos e Implementos para o Setor Agrícola		-92.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 700	05
		700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
		999 000	Não se aplica			
02	08	00	Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.			
	118	12.361.0269.2041.0000	Manutenção do Magistério 70% - Ensino Fundamental		-180.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 1 540	01
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
	133	12.365.0269.2011.0000	Manutenção de Creches - FUNDEB 70%		-35.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 541	01
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
	154	12.366.0269.2039.0000	Manutenção do Programa a Educação de Jovens e Adultos - 30%		-20.020,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 540	01
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
02	09	00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
	170	15.451.0068.1034.0000	Pavimentação Asfáltica		-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 700	05
		700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
		999 000	Não se aplica			

DECRETO Nº 19 , DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.134

02	09	00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
	172	15.451.0068.1034.0000	Pavimentação Asfáltica		-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 1 700 05
		700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
		999 000	Não se aplica			
02	10	00	Secretaria Mun.de Saúde e Saneamento			
	217	17.511.0210.1046.0000	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		-100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 1 700 05
		700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
		999 000	Não se aplica			
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S			
	271	10.301.0210.2058.0000	Manutenção do Prog.de Agente Comunitário de Saúde-PACS		-34.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 1 600 02
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		999 000	Não se aplica			
02	15	00	Fundo Municipal de Educação-FME			
	424	12.361.0269.1019.0000	Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente para o Ens. Fundar		-92.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo: 1 569 01
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
		999 000	Não se aplica			
02	19	00	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente			
	533	08.243.0166.2063.0000	Manutenção e Apoio ao Conselho Tutelar		-15.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de impostos			
		999 000	Não se aplica			
	534	08.243.0166.2063.0000	Manutenção e Apoio ao Conselho Tutelar		-3.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de impostos			
		999 000	Não se aplica			

Anulação (-)

-671.020,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

RUA 1º DE JANEIRO

01612580/0001-30

Exercício: 2022

DECRETO Nº 19 , DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.134
PREFEITO

Id:12525DD38F8DB898

 Prefeitura Municipal de João Costa
 RUA 1º DE JANEIRO
 01612580/0001-30 Exercício: 2022

DECRETO Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.134

 Abre no orçamento vigente crédito adicional
 suplementar e de outras providências

Resolve:

 Artigo 3º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
 importância de R\$671.020,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		671.020,00
02 02 00	Secretaria Mun.de Administração e Planejamento-SEMAP	
47	04.122.0027.2010.0000 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	184.000,00 F.R.: 1 500 00
53	28.846.0027.0001.0000 Encargos com o PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	140.000,00 F.R.: 1 500 00
02 08 00	Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.	
119	12.361.0269.2041.0000 Manutenção do Magistério 70% - Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	180.000,00 F.R.: 1 541 01
143	12.365.0269.2045.0000 Manutenção Pré-Escola Magistério 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	35.000,00 F.R.: 1 540 01
169	12.366.0269.2040.0000 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - ZI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	26.626,66 F.R.: 1 540 01
02 09 00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
192	15.452.0068.2048.0000 Manutenção e Encargos da Sec. de Obras e Serviços Públicos INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 500 00
02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
232	10.301.0210.2054.0000 Manutenção da Atenção Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	25.000,00 F.R.: 1 600 02

DECRETO Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.134

02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
233	10.301.0210.2054.0000 Manutenção da Atenção Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 600 02
326	10.305.0210.2061.0000 Manutenção do Programa Vigilância em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	9.000,00 F.R.: 1 600 02
02 19 00	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
527	08.243.0166.2023.0000 Manutenção e Encargos do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	15.000,00 F.R.: 1 500 00
528	08.243.0166.2023.0000 Manutenção e Encargos do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	3.000,00 F.R.: 1 500 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00	Secretaria Mun.de Agric. e Pecuaria	
92	20.608.0486.1014.0000 Aquisição de Veículos e Implementos para o Setor Agrícola EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Não se aplica	-92.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05
02 08 00	Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.	
118	12.361.0269.2041.0000 Manutenção do Magistério 70% - Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	-180.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01
133	12.365.0269.2045.0000 Manutenção de Creches - FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	-35.000,00 F.R. Grupo: 1 541 01
154	12.366.0269.2039.0000 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - 30% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Não se aplica	-20.020,00 F.R. Grupo: 1 540 01
02 09 00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
170	15.451.0068.1034.0000 Pavimentação Asfáltica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05

DECRETO Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.134

02 09 00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
172	15.451.0068.1034.0000 Pavimentação Asfáltica OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05
02 10 00	Secretaria Mun.de Saúde e Saneamento	
217	17.511.0210.1046.0000 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05
02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
271	10.301.0210.2058.0000 Manutenção do Prog.de Agente Comunitário de Saúde-PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	-34.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02
02 15 00	Fundo Municipal de Educação-FME	
424	12.361.0269.1019.0000 Aquisição do Equipamento e Mat. Permanente para o Ens. Funda EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica	-92.000,00 F.R. Grupo: 1 609 01
02 19 00	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
533	08.243.0166.2063.0000 Manutenção e Apoio ao Conselho Tutelar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
534	08.243.0166.2063.0000 Manutenção e Apoio ao Conselho Tutelar OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
Anulação (-)		-671.020,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
DECRETO Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.134
PREFEITO

Id:13B5A34BED17B82E


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro.
 Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeituralagoaalegre@hotmail.com

DECRETO Nº 013/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

 "Homologa o Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado
 Análise Curricular Edital 001/2022, realizado pelo município
 de Lagoa Alegre - PI, e dá outras providências".

 O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas
 atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,


DECRETA:

 Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final concernente ao TESTE SELETIVO
 ANÁLISE CURRICULAR - Edital 001/2022 publicado: Ano XX • Teresina (PI) - Terça-
 Feira, 08 de Março de 2022 • Edição IVDXXVII, e o Relatório do Resultado Final do Teste
 Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição: Ano XX • Teresina
 (PI) - Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022 • Edição IVDXLV e ERRATA: Ano XX • Teresina (PI)
 - Terça-Feira, 05 de Abril de 2022 • Edição IVDXLVII.

 Art. 2º O Teste Seletivo Análise Curricular terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses,
 conforme Edital 001/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI, 06 de Abril de 2022.


 CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
 Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)